



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 03

**Ata n.º 15**  
2018.08.09

**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MOURE – FESTAS EM HONRA DO DIVINO SALVADOR DE MOURE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** – Presente a proposta da Senhora

Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Aprovo a proposta. À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho."-----

Deliberação – A Câmara delibera ratificar o despacho de isenção de taxas e apoios à realização do evento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

PEDRO MIGUEL RIBEIRO DE FARIA





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## PROPOSTA – RATIFICAÇÃO

### FESTAS EM HONRA DO DIVINO SALVADOR DE MOURE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

#### Considerando que:

A **Fábrica da Igreja Paroquial de Moure** pretende realizar nos dias 2,4,5 e 6 de Agosto, as Festas em Honra do Divino Salvador de Moure.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

#### Proponho que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento das seguintes **taxas**:

- Licenciamento especial de ruído, no valor de ----- 26,74 €

Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

#### Mais proponho que

A Câmara Municipal delibere **conceder** os seguintes **apoios**:

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com o custo estimado de 114,95 €

- Ligações elétricas provisórias, com o custo estimado de ----- 300,00 €

- Cedência de palco, com o custo estimado de ----- 80,00 €

- Cedência de barreiras, com custo estimado de ----- 40,00 €

- Cedência de 2 barracas de madeira, com o custo estimado de ----- 130,00 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que até à data da realização do evento não irá reunir ordinariamente nem se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, proponho ao Senhor Presidente que, usando da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nesta circunstância excepcional, despache no sentido da aprovação da presente proposta, sujeitando tal despacho a ratificação na primeira reunião que ocorrer após a data do despacho.

Felgueiras, 30 de Julho de 2018

A Vereadora do Pelouro,

(Ana Medeiros)

**Aprovo a proposta.**

**À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho,**

Felgueiras, 2 de Agosto de 2018

O Presidente,

(Nuno Fonseca)



Fábrica da Igreja Paroquial de Moure

Encruzilhada

4610 – 466 Moure – Felgueiras

Câmara Municipal de Felgueiras

A/C: Ex.mo. Sr. Presidente Nuno Fonseca

A DM  
A PM  
para avaliar e informar.  
AP 3/7/18

Data: 2018/06/19

Assunto: Festas em honra do Divino Salvador de Moure

A Fábrica da Igreja Paroquial de Moure vem respeitosamente solicitar vários apoios para as festas em honra do Divino Salvador que se irão realizar nos dias 3, 4, 5 e 6 de agosto de 2018.

Solicitamos os seguintes apoios:

- Uma baixada de energia elétrica para a ligação da iluminação, para ligar no dia 28 de julho e desligar dia 7 de agosto
- Cedência de palco 5x5:
- Cedência de 2 barracas
- Cedência de 10 barreiras
- Apoio da Polícia Municipal para as noitadas de sábado (dia 4), domingo (dia 5) e segunda-feira (dia 6), a partir das 21h30.

Durante o cortejo sábado dia 4 das 14h às 16h e durante a procissão a realizar no domingo dia 5 pelas 18h00.

- Isenção de taxas de todas as licenças necessárias
- Segue em anexo mapa com identificação dos cortes de vias

Agradecemos desde já toda a atenção dispensada,

Com os melhores cumprimentos

Fábrica da Igreja Paroquial de Moure

Contacto: Sr. Alvaro Salgado (937 739 095)

ENTRADA Nº 4342  
PROC AD. Nº 14007/18  
DATA: 19/06/2018

- Vereador A. Fernando Fernandes
- Vereadora Ana Medeiros
- Vereadora Rosa Pinto
- Vereador Joel Costa

GAP  
 DSPPMPC

OUTROS SERVIÇOS  
O PRESIDENTE



DUOA  
 DAF






*[Handwritten signature]*

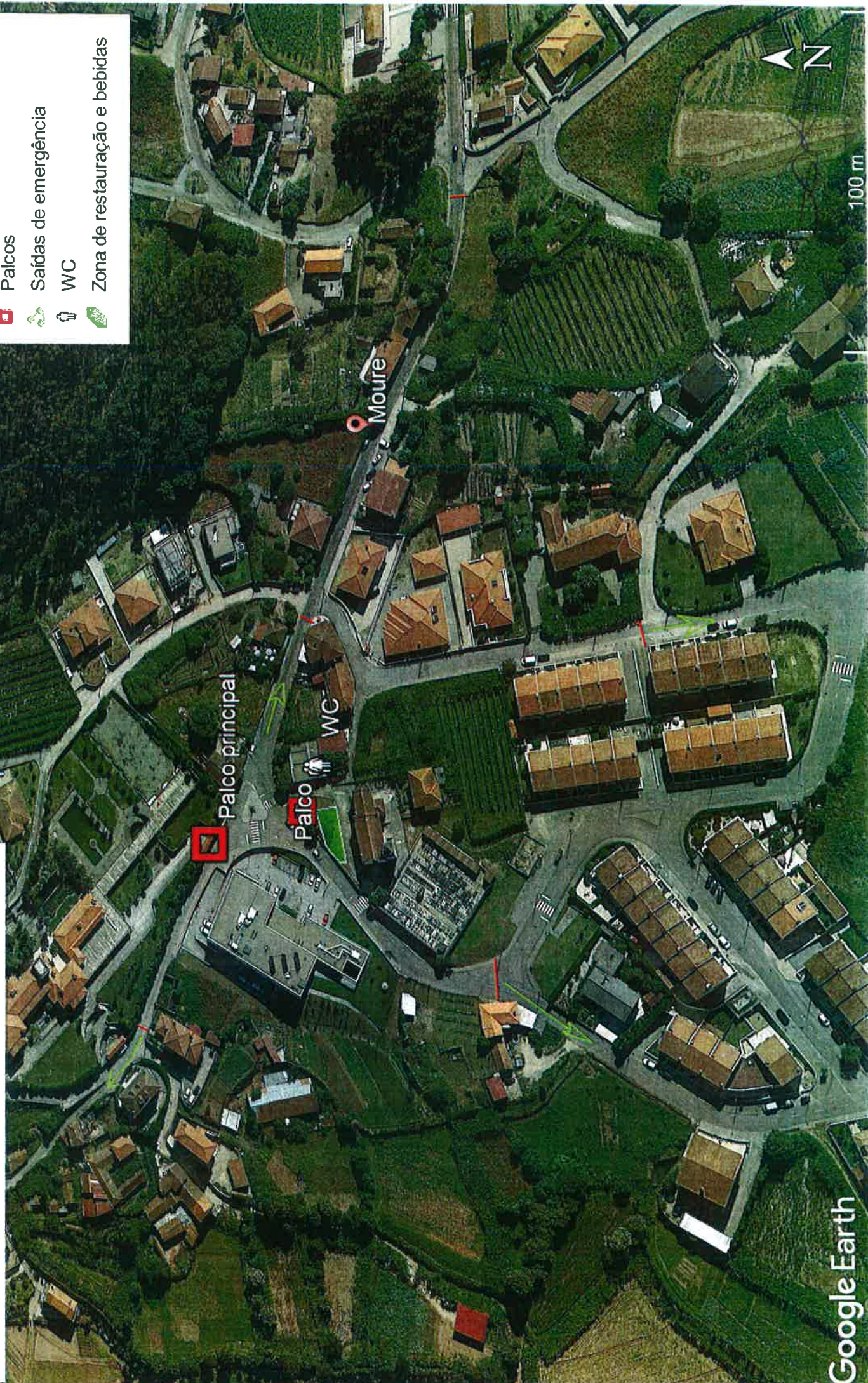


# Festas do Divino Salvador - Moure

Agosto 2018

## Legenda

-  Corte da Estrada
-  Palcos
-  Saídas de emergência
-  WC
-  Zona de restauração e bebidas







CÂMARA MUNICIPAL  
DE FELGUEIRAS



Proença da República - Alameda  
4610-116 Felgueiras  
T. 255 310000 F. 255 118170  
geral@cm-felgueiras.pt  
www.cm-felgueiras.pt

ds  
7

Exmo. Senhor Presidente da  
Câmara Municipal de Felgueiras

**PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO**  
Regulamento Geral do Ruído - Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007

CONTRIBUINTE 502 619 066

NOME FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LOURE

RESIDÊNCIA EM ENCRUZILHADA

CÓDIGO POSTAL 4610 466 LOURE - FELGUEIRAS

FREGUESIA Loure

TELEFONE 255 483393 FAX \_\_\_\_\_ E-MAIL \_\_\_\_\_

PROFISSÃO \_\_\_\_\_ C.A.E. \_\_\_\_\_

B.I./C.C. \_\_\_\_\_ DATA DE EMISSÃO \_\_\_\_\_ ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_

**OBJECTO DO REQUERIMENTO**

REQUER A V. EX. A, LHE SEJA CONCEDIDA LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO:

- LOCALIZAÇÃO EXACTA OU PERCURSO DEFINIDO PARA A ACTIVIDADE: IGREJA DE LOURE
- DATAS DE INICIO E TERMO DA ACTIVIDADE: 3, 4, 5, 6 e 7 Agosto/2018
- HORÁRIO: dia 3 - 8h às 24h; dia 4 e 6 - 24h às 2h00/8h - 24h e dia 7 das 24h às 02h00.
- RAZÕES QUE JUSTIFICAM A REALIZAÇÃO DA ACTIVIDADE NAQUELE LOCAL E HORA: festas em honra do Divino Salvador do Loure
- AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DE REDUÇÃO DO RUIDO PROPOSTAS: tentar minimizar o ruído
- OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES: isenção de taxa

PEDE DEFERIMENTO.  
EM, 06 DE julho DE 2018

O REQUERENTE  
Pe Adalberto

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS  
GABINETE MUNICIPAL

06 JUL. 2018

REG. 2152/18 PROC. 610/18

O(a) atendedor(a) Heleno

DESPACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ex.ma Senhora Vereadora  
Dr.ª Ana Medeiros

DESPACHO

Felgueiras, 27 de julho de 2018  
O Vice-Presidente

(A Fernando Fernandes)

**Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial de Moure**  
**Data do Evento: 03 a 06 de Agosto**  
**Entrada N.º 4742; Proc. AD. N.º 14007/18 de 19.06.2018**  
**ASSUNTO: Festas em Honra do Divino Salvador de Moure**

**Em satisfação ao solicitado no documento em referência, sobre o evento em apreço, informo do seguinte:**

- A PM não vê inconveniente do ponto de vista do interesse público do trânsito.
- O itinerário deverá ser aprovado pela DM/SM, bem como a utilização da via pública.
- A cedência/entrega e recolha de barreiras, deverá ser analisada/informada pela DM/SM. Solicitam 10 barreiras
- A Entidade Organizadora, deverá requerer, junto da GNR do Posto Territorial, o parecer nos termos da alínea a) do art.º 7.º do DR. N.º 2A/2005 de 24 de Março.
- A Entidade Organizadora, deverá requerer e garantir a presença do Órgão de Polícia Criminal do Posto Territorial local, quer para a manutenção da segurança, ordem e tranquilidade públicas, bem como para a regularização de trânsito, sempre que ocorram cortes/condicionamento ou desvios de trânsito.
- A Junta de Freguesia Local, deverá licenciar a atividade nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a requerimento da Entidade Organizadora.
- A requerimento da Entidade Organizadora a Câmara Municipal, sempre que aplicável, deverá emitir a Licença Especial de Ruído prevista nos artigos 14.º e 15.º do Dec-Lei 9/2007 de 17 de setembro, bem como as previstas no Capítulo VII do Regulamento Municipal de Atividades Diversas.
- A Organização deverá ainda requerer junto das entidades responsáveis outras licenças referentes à atividade a desenvolver nomeadamente "Direitos de Autor" e "Passe/Música".
- O apoio solicitado à PM, é possível para os momentos do cortejo no sábado e da procissão no domingo, desde que autorizado o recurso a recrutamento de 2 agentes em regime de serviço extraordinário, para cada um dos momentos. (custo aproximado: agentes PM + viaturas, com o valor aproximado de 114,95€)
- Já foi emitido o parecer da GNR, será elaborado Edital.

À Superior Consideração de V. Ex.ª.  
Felgueiras, 27 de Julho de 2018

O Agente Gr. Principal

(Inácio Almeida)





S. R.  
Ministério da Administração Interna  
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA  
DESTACAMENTO TERRITORIAL DE FELGUEIRAS

Ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor  
ÁLVARO SALGADO  
FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE  
MOURE

Encruzilhada

4610-466 MOURE

Sua Ref.	Sua comunicação	Nossa ref.	Proc.	Lixa
Ofício s/n.º de 19-06-2018		I313299-201806-CTer Porto		22/06/2018

ASSUNTO: ENVIO DE PARECER

Satisfazendo o solicitado no documento em referência, sobre o evento em apreço, informo V. Exa., do seguinte:

Evento – “Festa em Honra do Divino Salvador - Moure”.

Entidade Organizadora – Fábrica da Igreja Paroquial de Moure.

Data da realização – Nos dias 3 a 6 de agosto de 2018.

Deverão ser observados os condicionalismos abaixo indicados:

- O itinerário está em condições de ser aprovado.
- O itinerário não está em condições de ser aprovado.
- Conveniente policiamento nos locais que mais frequentemente são procurados pelo público, devendo ser requisitadas as forças necessárias ao Comando em regime serviço remunerado.
- As procissões, cortejos e condicionamentos de trânsito deverão ser acompanhadas por forças necessárias, a requisitar atempadamente, ao Comando do Posto Territorial de Vila Cova da Lixa, em regime remunerado.
- Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados.
- Os participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviárias, nomeadamente o Código da Estrada e sua legislação Regulamentar, ocupando apenas uma faixa de rodagem, a destinada ao sentido de trânsito.
- Eventuais flores, símbolos, artefactos ou quaisquer outros utensílios colocados na via pública deverão ser retirados após o término da procissão.
- Pelo acima exposto é parecer desta entidade de que **não há inconveniente** para a realização da referida procissão, desde que sejam cumpridos todos os requisitos anteriormente mencionados.
- Pelo acima exposto é parecer desta entidade de que **há inconveniente** para a realização da prova/manifestação desportiva.

Com os melhores cumprimentos,

O Comandante do Destacamento

Luís  
Carlos  
Moreira  
Luís Carlos Moreira  
Capitão

Assinado de  
forma digital por  
Luís Carlos  
Moreira  
Dados: 2018.06.22  
16:22:32 +01'00'





S. R.  
Ministério da Administração Interna  
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA  
DESTACAMENTO TERRITORIAL DE FELGUEIRAS

Ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor

ÁLVARO SALGADO  
FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE  
MOURE

Encruzilhada

4610-466 MOURE

Sua Ref. Sua comunicação Nossa ref. Proc. Lixa  
Ofício s/n.º de 19-06-2018 I313299-201806-CTer Porto 22/06/2018

ASSUNTO: ENVIO DE PARECER

Satisfazendo o solicitado no documento em referência, sobre o evento em apreço, informo V. Exa., do seguinte:

Evento – “Festa em Honra do Divino Salvador - Moure”.

Entidade Organizadora – Fábrica da Igreja Paroquial de Moure.

Data da realização – Nos dias 3 a 6 de agosto de 2018.

Deverão ser observados os condicionalismos abaixo indicados:

O itinerário está em condições de ser aprovado.

O itinerário não está em condições de ser aprovado.

Conveniente policiamento nos locais que mais frequentemente são procurados pelo público, devendo ser requisitadas as forças necessárias ao Comando em regime serviço remunerado.

As procissões, cortejos e condicionamentos de trânsito deverão ser acompanhadas por forças necessárias, a requisitar atempadamente, ao Comando do Posto Territorial de Vila Cova da Lixa, em regime remunerado.

Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados.

Os participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviárias, nomeadamente o Código da Estrada e sua legislação Regulamentar, ocupando apenas uma faixa de rodagem, a destinada ao sentido de trânsito.

Eventuais flores, símbolos, artefactos ou quaisquer outros utensílios colocados na via pública deverão ser retirados após o término da procissão.

Pelo acima exposto é parecer desta entidade de que **não há inconveniente** para a realização da referida procissão, desde que sejam cumpridos todos os requisitos anteriormente mencionados.

Pelo acima exposto é parecer desta entidade de que **há inconveniente** para a realização da prova/manifestação desportiva.

Com os melhores cumprimentos,

O Comandante do Destacamento

Luís

Carlos

Moreira

Luís Carlos Moreira

Capitão

Assinado de  
forma digital por  
Luís Carlos  
Moreira  
Dados: 2018.06.22  
16:22:32 +01'00'







CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Exma Sr<sup>a</sup>. Vereadora

- Dr<sup>a</sup>. Ana Medeiros

**DESPACHO**

Concordo

*AP 2/8/18.*

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial de Moure  
Data evento: 2018/08/03 a 06  
Assunto: Festas em honra do Divino Salvador de Moure

Poderão ser disponibilizadas as 10 grades solicitadas. Custo previsto de 40.00€.

Poderá ser cedido o palco 5x5 com o custo previsto de 80.00€.

Poderão ser cedidas as 2 barracas solicitadas, com o custo previsto de 130.00€

Terá que ser solicitada a ligação eventual de energia elétrica. Custo previsto de 300.00€

Felgueiras, 12 de Julho de 2018

O Chefe de Serviço de Energia

(Eng. Gilberto Teixeira)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

2  
A  
B  
C

Parecer

/

Despacho

procede-se em  
conformidade  
17.07.2018

REQUERENTE	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE MOURE
PROCESSO / TIPO	1047A/18 - GENERI
REQ.	2152/18
LOCAL DA OBRA	IGRAJA
FREGUESIA	MOURE
ASSUNTO	PEDIDO DE LICENCA ESPECIAL DE RUIDO
DATA	2018 - 7 - 13

O presente pedido é relativo a uma licença especial de ruído relacionado com atividade ruidosa temporária inserida no programa de eventos a levar a efeito pela Fábrica da Igreja Paroquial de Moure – “ Festa Religiosa/ Popular em Honra do Divino Salvador de Moure ”, a decorrer num curto período de tempo.

Local: A atividade decorrerá junto à Igreja de Moure.

Data: A licença será válida para os dias 3,4,5,6 e 7 de agosto de 2018.

Horário: O horário da atividade será:

Dia 3 de agosto, das 08h00 às 24h00.

Dia 4 de agosto, das 00h00 às 02h00 e das 08h00 às 24h00.

Dia 5 de agosto, das 00h00 às 02h00 e das 08h00 às 24h00.

Dia 6 de agosto, das 00h00 às 02h00 e das 08h00 às 24h00.

Dia 7 de agosto, das 00h00 às 02h00.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Finalidade: Festa Religiosa/ Popular em Honra do Divino Salvador de Moure.

Medida de prevenção e redução de ruído: Como medida de prevenção e redução de ruído, a organização deverá cumprir com as impostas na legislação em vigor.

### PROPOSTA

Face ao acima referido não se vê inconveniente no deferimento da licença especial de ruído nos termos do artigo 15.º do D.L. n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, na sua redação atual.

Divisão de Gestão Urbanística

O Técnico Superior

  
(ENG. FERNANDO MARTINS FERREIRA)







CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Parecer

Despacho

*Proceder de m.  
Confirmação*  
*[Signature]*  
13.07.2018

REQUERENTE	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE MOURE
PROCESSO / TIPO	1047A/18 - GENERI
REQ.	2152/18
LOCAL DA OBRA	IGRAJA
FREGUESIA	MOURE
ASSUNTO	PEDIDO DE LICENCA ESPECIAL DE RUIDO
DATA	2018 - 7 - 13

Fábrica da Igreja Paroquial de Moure, contribuinte n.º 502619066, com sede na Encruzilhada, da união de Freguesias de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure, solicitou licença especial de ruído para um evento a levar a efeito junto à Igreja de Moure – “Festa em Honra do Divino Salvador de Moure”, a decorrer de 3 a 7 de agosto.

Relativamente ao pedido de isenção de taxas, informa-se o mesmo poderá estar isento de pagamento, precedido de deliberação da Câmara Municipal, conforme dispõe o n.º 2 da alínea c) do artigo 54º do RMUE (Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação). Valor da taxa é de 26,74€ (vinte e seis euros e setenta e quatro cêntimos).

Felgueiras, 13 de julho de 2018.

Divisão de Gestão Urbanística

O Técnico Superior

*[Signature]*

(ENG. FERNANDO MARTINS FERREIRA)

